



DJ nº 8.859 / 2020
 Disp. 05 / 03 / 2020
 Publ. 06 / 03 / 2020
 upaix. 03/04 - Clara

PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 173/2020, DE 02 DE MARÇO DE 2020

REVOGADA pela Resolução nº 473, de 19 de maio de 2025

Dispõe sobre a implantação da Secretaria Unificada, a título de projeto-piloto, abrangendo as 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª Varas Cíveis da Comarca de Teresina-PI, definindo regras gerais de funcionamento, e dá outras providências

~~O TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais regimentais,~~

~~CONSIDERANDO o princípio constitucional da razoável duração do processo, insculpido no artigo 5º, LXXVIII, da Constituição da República de 1988, que inclui necessariamente o direito à obtenção, em prazo razoável, da solução integral do mérito da causa, incluída a atividade satisfativa, nos termos do artigo 4º do Código de Processo Civil;~~

~~CONSIDERANDO a necessidade de atendimento à Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, conforme a Resolução nº 194 do Conselho Nacional de Justiça, com o objetivo de desenvolver, em caráter permanente, iniciativas voltadas ao aperfeiçoamento da qualidade, da celeridade, da eficiência, da eficácia e da efetividade dos serviços judiciários da primeira instância dos tribunais brasileiros;~~

~~CONSIDERANDO o disposto no artigo 93, XIV, da Constituição da República de 1988, segundo o qual os servidores receberão delegação para a prática de atos de administração e de mero expediente sem caráter decisório, com o fim de agilizar a marcha processual;~~

~~CONSIDERANDO a necessidade de imprimir práticas racionalizadoras no trâmite processual, de modo que magistrados, supervisores e demais servidores do gabinete de vara desempenhem suas atividades voltando-se à produção de despachos, decisões e sentenças, e os servidores de secretarias judiciárias à elaboração dos expedientes decorrentes desses atos;~~

~~CONSIDERANDO que a gestão dos fluxos digitais do processo judicial eletrônico demanda também o redesenho das unidades cartorárias, de modo que a sua estrutura física e de pessoal seja compatível à especialização dos atos, racionalidade na utilização dos recursos humanos, eficiência, celeridade e produtividade;~~

RESOLVE:

~~Art. 1º. Implantar, a título de projeto-piloto, Secretaria Unificada abrangendo as 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª Varas Cíveis da Comarca de Teresina-PI.~~

~~Parágrafo único. A execução de serviços cartorários relativos aos~~

~~processos judiciais de competência da 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª Varas Cíveis da Comarca de Teresina-PI será feita exclusivamente pela Secretaria Unificada, vedado o funcionamento de secretarias individualizadas.~~

~~**Art. 2º.** Os servidores pertencentes às secretarias abrangidas passarão a ser lotados e exercer suas atribuições na Secretaria Unificada, conforme a estrutura organizacional estabelecida nesta Resolução.~~

~~**Art. 3º.** Competirá ao Presidente do Tribunal de Justiça designar Juiz de Direito Titular de uma das Varas abrangidas para o exercício da função de Juiz Coordenador, sem prejuízo de suas atribuições jurisdicionais.~~

~~**§1º.** O Juiz Coordenador será escolhido por indicação dos magistrados titulares das Varas abrangidas. Não havendo consenso, a indicação obedecerá ao critério de antiguidade.~~

~~**§2º.** O Juiz Coordenador ficará à frente das atividades pelo período de 01 (um) ano, passível de recondução por igual período.~~

~~**Art. 4º.** Compete ao Juiz Coordenador:~~

~~**I** – indicar o(s) nome(s) do(s) servidor(es) para exercer(em) os cargos de gestão da Secretaria Unificada;~~

~~**II** – supervisionar os trabalhos, metas, objetivos e organização da Secretaria Unificada;~~

~~**III** – orientar os serviços da Secretaria Unificada, zelando pela prática dos atos processuais, em observância a forma, normativos e prazos legais;~~

~~**IV** – proceder à avaliação de desempenho individual e institucional, para fins de mensurar a produtividade dos servidores da Secretaria Unificada;~~

~~**V** – remanejar os servidores entre as equipes.~~

~~**Art. 5º.** Para desempenho de suas atividades, os servidores, estagiários e colaboradores da Secretaria Unificada serão divididos em 05 (cinco) equipes de trabalho, cada qual coordenada pelo respectivo gestor:~~

~~**I** – equipe administrativa;~~

~~**II** – equipe de atendimento;~~

~~**III** – equipe de movimentação;~~

~~**IV** – equipe de cumprimento;~~

~~**V** – equipe de controle de acervo e baixa processual.~~

~~**Parágrafo único.** Não haverá grau hierárquico entre as unidades referenciadas neste artigo, estando os gestores de cada equipe administrativamente vinculados ao Juiz Coordenador da Secretaria Unificada.~~

~~**Art. 6º.** Os servidores designados para exercer as atribuições de gestores das equipes perceberão as gratificações outrora concedidas aos Secretários de Vara das unidades abrangidas (FC/02).~~

~~**Parágrafo único.** A indicação dos nomes dos gestores será feita pelo Juiz Coordenador.~~

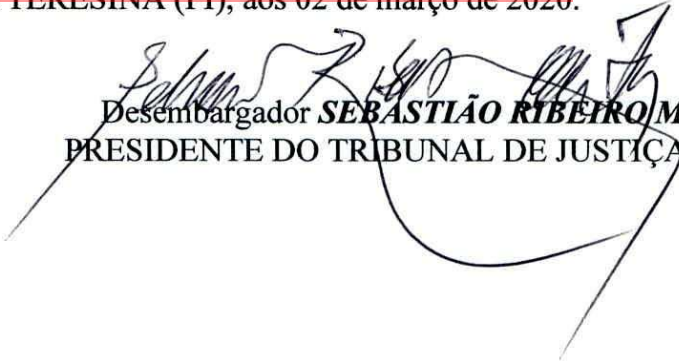
~~**Art. 7º.** As atribuições de cada equipe, bem como o fluxo de trabalho da Secretaria Unificada, serão definidas pela Corregedoria Geral da Justiça em ato próprio a~~

~~ser editado em até 30 (trinta) dias contados da publicação desta resolução.~~

~~Art. 8º. A implantação do projeto-piloto será monitorada pela Corregedoria Geral da Justiça.~~

~~Art. 9º. Esta resolução entra em vigor a partir da publicação de Ato Conjunto da Presidência e Corregedoria do Tribunal de Justiça instalando a Secretaria Unificada.~~

~~SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em TERESINA (PI), aos 02 de março de 2020.~~


Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ